



DELIBERAÇÃO 769/CIB/2025

Aprova a instituição do Grupo de Trabalho Estadual do Programa Agora Tem Especialistas – GTE-PATE para conduzir a implantação, implementação do Programa no âmbito estadual e regional, bem como para realizar o monitoramento e avaliação das ações pactuadas.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 296^a reunião ordinária da CIB de 06 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 5.820, de 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Fazenda, os créditos financeiros a serem concedidos em razão do Programa Agora Tem Especialistas;

CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025, que estabelece regras de adesão de hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.565, de 11 de julho de 2025, que altera a Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.560, de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde e sobre as Plataformas SUS Digital;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.495, de 04 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Componente SUS Digital do Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do SUS.

APROVA

Art. 1º Aprovar a instituição do Grupo de Trabalho Estadual do Programa Agora Tem Especialistas – GTE-PATE para conduzir a implantação, implementação do Programa no âmbito estadual e regional, bem como para realizar o monitoramento e avaliação das ações pactuadas.

Art. 2º O GTE-PATE será composto por representantes titulares e suplentes conforme descrito abaixo:

I. Secretaria do Estado da Saúde - SES/SC.

- a) Secretaria Adjunta do Estado da Saúde.
- b) Superintendente de Atenção à Saúde.
- c) Superintendente de Serviços Especializados e Regulação.
- d) Diretor de Atenção Especializada.

II. Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC.

III. Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina – SEMS/SC.

IV. Conselho Estadual de Saúde – CES/SC.

Art. 3º O GTE-PATE ficará sob a coordenação da Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Santa Catarina – SAS/SES/SC.

Art. 4º O GTE-PATE terá Regimento Interno estabelecendo suas normas de funcionamento, composição, atribuições e competências.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de novembro de 2025.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I2GP135A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 10/11/2025 às 07:26:59

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 11/07/2025 - 10:05:14 e válido até 11/07/2026 - 10:05:14.

(Assinatura ICP-Brasil)

 **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 10/11/2025 às 11:29:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAyNjk1NDJfMjcxOTM5XzlwMjVfSTJHUDGEzNUE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00269542/2025** e o código **I2GP135A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.